



**Processo:** TC 027.602/2009-0

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Município de Isaías Coelho/PI

**Responsável:** Sr. Francisco das Chagas  
Silva e Mirante Engenharia Ltda.

Trata-se tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em decorrência de execução parcial do objeto do Convênio n. 1.688/2000, celebrado para implantação de melhorias habitacionais para o controle da “doença de Chagas” no Município de Isaías Coelho/PI.

2. Em Sessão da 2ª Câmara, de 25/1/2011-Extraordinária, este Tribunal, conforme Acórdão n. 322/2011 – TCU – 2ª Câmara - peça 6, p.34-35, decidiu julgar as referidas contas irregulares, condenando em débito e aplicando multa aos responsáveis.

3 Ressalte-se que foi detectada a existência de erro material no retromencionado Acórdão, uma vez que está grafado no subitem 9.1. “*o recolhimento do valor aos cofres do Fundo Nacional de Saúde*” em vez de **Fundação Nacional de Saúde – Funasa**.

4. Diante do exposto, propõe-se que seja retificado o Acórdão n. 322/2011-TCU-2ª Câmara, Sessão de 25/1/2011-Extraordinária – peça 6, p.34-35, consignando-se na mencionada Deliberação “*o recolhimento do valor aos cofres da Fundação Nacional de Saúde – Funasa*”.

5. Diante do exposto, propõe-se que os presentes autos sejam encaminhados ao Gabinete do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler.

À consideração superior.

SECEX/PI, em 7 de março de 2014.

*(Assinatura eletrônica)*

Maria da Conceição Silva Souza  
TEFC Matrícula TCU n. 1093-6